



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cruz da Almas

LEI Nº 3188, DE 27 DE MAIO DE 2026

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2756, de 02 de agosto de 2021, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a redação da Emenda da Lei nº 2756, de 02 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Dispõe sobre a inclusão da Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada na Comunidade da Pumba, vinculada à Paróquia Nossa Senhora Aparecida- Diocese de Cruz das Almas (Ba), no calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas-Bahia, e dá outras providências”**

Art. 2º- Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2756/2021 que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas-Ba, a Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada anualmente pela Comunidade da Pumba, Paróquia Nossa Senhora Aparecida, da Diocese de Cruz das Almas-Ba.**

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2756/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 27 de maio de 2026

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei nº 29/2026, de autoria do Vereador Marcelo Cardoso Vieira”**